



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PUBLICADO EM 14/12/2023

LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 67/1993 DA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Urucua e ele se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGUA BRANCA “MORRINHOS” CNPJ – 25.237.348/0001-28.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua-MG, 14 de dezembro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no Caminho Certo!”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS